**Projeto de Lei Nº 011/2024**

Dispõe sobre denominação do viaduto que liga o bairro Cidade da Saúde ao Corredor Oeste, que passará a se denominar Viário Maria José Soares.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica denominado Viário Maria José Soares, o viaduto que liga o bairro Cidade da Saúde ao Corredor Oeste, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

**VEREADOR THIAGUINHO - UNIÃO**

**PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadoras,

Nobres Vereadores,

Douto Plenário,

A denominação de vias, viadutos e espaços públicos não é apenas uma questão de orientação geográfica, mas também uma forma de honrar e perpetuar a memória de indivíduos que, com suas ações, contribuíram significativamente para a comunidade. É com este espírito que apresentamos o presente Projeto de Lei, propondo a denominação do viaduto que liga o bairro Cidade da Saúde ao Corredor Oeste como Viário Maria José Soares.

Maria José Soares, matriarca da família Soares, foi um pilar de força, dedicação e amor, não somente dentro do seu lar, mas também como uma influente figura na vida de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer suas virtudes.

Nomear o viaduto em homenagem a Maria José Soares é, portanto, um gesto simbólico de grande significado. É reconhecer a importância dos valores familiares, da educação e da cultura como pilares de uma sociedade forte e coesa. Mais do que isso, é uma forma de agradecer e honrar todas as mães, educadoras e líderes comunitárias que, assim como Maria José, desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e educacional de nossa cidade.

Este Projeto de Lei não apenas presta homenagem a uma pessoa de extraordinária influência familiar e social, mas também reforça nosso compromisso em valorizar e perpetuar as contribuições de cidadãos que, direta ou indiretamente, ajudam a moldar o caráter e o futuro de Itapevi. Assim, solicitamos o apoio de todos os membros desta Casa para a aprovação deste projeto, garantindo que o legado de Maria José Soares seja eternamente lembrado e celebrado em nossa comunidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

**VEREADOR THIAGUINHO - UNIÃO**

**PRESIDENTE**